

## ATOS DO GOVERNADOR



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

### FATO RELEVANTE

#### CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ 60.933.603/0001-78

#### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO EDITAL SF/6-2001

#### ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DA CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por si e representando o Banco Nossa Caixa S.A., o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., torna pública a decisão tomada por recomendação do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização instituído pela Lei Estadual 9.361, de 5 de julho de 1996, no sentido de adiar a realização do LEILÃO de venda de ações do capital social da CESP - Companhia Energética de São Paulo, objeto do edital SF/6/2001, que teria início a partir das 9:00 horas do dia 16 de maio de 2001, nas dependências da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, na Rua XV de Novembro, 271, Cidade e Estado de São Paulo.

O adiamento decorre de circunstâncias supervenientes alheias à vontade do Governo do Estado, relacionadas com a indefinição quanto às medidas de contenção do consumo de energia elétrica, que ainda não foram anunciadas pelo Governo Federal e poderão influenciar significativamente o comportamento do mercado em geral.

Em consequência do adiamento, o Governo do Estado fará publicar oportunamente novo cronograma geral da licitação, prorrogando os respectivos prazos (inclusive para prestação de garantias) e designando nova data para a realização do LEILÃO, sem prejuízo da manutenção das demais condições constantes do Edital SF/6/2001.



### DECRETOS DE 14-5-2001

#### Designando:

nos termos do art. 2º do Dec. 45.766-2001, os abaixo indicados para comporem a Comissão de Notáveis de que trata a Lei 10.776-2001:

Walter Barelli, Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, que será seu Presidente; Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva, Secretário do Governo e Gestão Estratégica; André Franco Montoro Filho, Secretário de Economia e Planejamento; José Anibal Peres de Pontes, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Fernando Maida Dall'Acqua, Secretário da Fazenda; João Carlos de Souza Meirelles, Secretário de Agricultura e Abastecimento; Airton Ghiberti, como representante da Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT; João de Oliveira, como representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT; Paulo Pereira da Silva, como representante da Força Sindical; Jorge Hori, como representante da Social Democracia Sindical - SDS; Sidnei Carlos da Silva, como representante da Central Autônoma de Trabalhadores - CAT; Manuel Henrique Farias Ramos, como representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo; Fábio de Salles Meirelles, como representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo; Nildo Masini, como representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Pedro Constantino Evangelinos, como representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; José Mauro Dedemo Orlandini, como representante da Associação Paulista de Municípios - APM; Deputados Ary Fossen, Emidio de Souza e Williams Rafael, como representantes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP;

com fundamento nos §§ 1º, 2º e 5º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do art. 4º do Dec. 39.059-94, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual dos Direitos da

Criança e do Adolescente, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

- I - do Poder Público:
- da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Fabiano Marques de Paula, RG 24.992.293, como titular e Beatriz Carvalho Gomes, RG 23.654.813-X, em recondução como suplente;
  - da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Ada Camolesi Barbosa e Maria Cristina Fernandes Trajano, respectivamente como titular e suplente;
  - da Secretaria da Segurança Pública: Marcia Raquel Busch, RG 9.735.985-3 e Cristina Bonilha Jarnick, RG 13.975.987, respectivamente como titular e suplente;
  - da Secretaria da Educação: Neide Cândido Braz da Silva, RG 3.002.875-9, como titular e Miriam Lui, RG 3.618.059, em recondução como suplente;
  - da Secretaria da Saúde: José Antonio Jordão de Araujo Ribeiro Neto, RG 3.636.364 e Maria Angela de Souza Ferreira, RG 5.466.011, respectivamente como titular e suplente;
  - da Secretaria da Cultura: Israel Nascimento da Cruz, RG 17.937.242-4 e Odete Barbosa Bueloni, RG 5.702.562, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;
  - da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Rodrigo Correia do Amaral, RG 26.745.812-5 e Carlos Henrique Balotta Barros de Oliveira, RG 26.871.309-1, respectivamente como titular e suplente;
  - da Secretaria de Esportes e Turismo: Cecília de Medeiros, RG 6.398.317, em recondução como titular e Heloisa Maria Tuma Salomão, RG 4.559.886, como suplente;
  - da Procuradoria Geral do Estado: Cintia Byczkowski e Marina Benevides Soares, respectivamente como titular e suplente;
  - da Assembleia Legislativa: Deputados José Carlos Stangarlini e Ary Fossen, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

II - da sociedade civil, eleitos em Assembléia realizada em 8-4-2001, conforme Comunicado Condeca-4, de 17-4-2001:

#### Titulares:

Silvia P. Vendramin Brunetti de Paula, do Coerti - Bebedouro; Haydeé Mannelli da Silva, da Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo/Araçuaçu, em recondução; Maria Cristina da Silveira Fernandes, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário, Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga; Oléia Jorge Figueiredo, da Catedral Santuário Nossa Senhora Aparecida - Catanduva, em recondução; David Fumyo Gonçalves, da CUT/SP - São Paulo; Maria Moreno Perroni, do Fórum Regional de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil - Bauru; Célia Aparecida de Souza, da Inspeção Santa Catarina de Sena, em recondução; Linda Simone Mallak, do Crami - Santo André; José Bernardo Rodrigues, da CNBB - Região Sul I - Pastoral do Menor-SP; Edson Alex Zitei, do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR - São Paulo;

#### Suplentes:

Ulisses Duarte Guirgel, do IADES - São Paulo; Hélio Mattar, da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança - São Paulo; Alderir Gualberto Penha, da Inspeção Salesiana de São Paulo; Pastor Tércio Sá Freire de Oliveira, da Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - Araçariçuama, em recondução; Milton Peixoto Luna, da Social Democracia Sindical - SDS - São Paulo, em recondução; Ernando Correia de Oliveira, da PUC/SP - São Paulo; Maria Magdalena Alves, do CRESS - 9ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - São Paulo; Alexandre Thomé de Souza, da Comunidade Terapêutica "Só Por Hoje" de Potirendaba; Grizeldis Valsecchi, da Sociedade dos Amigos do Projeto Guri - São Paulo; Moisés Neves Galdino, da Associação Educacional e Beneficente Refúgio - Sorocaba.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-5-2001

Nos processos 26.327-79 + 29.462-79 + 30.330-79 + 31.192-79 - todos SPS + 1.298-85 + 986-88 - ambos SEPS + STPS-89-92 + SAMSP-30-99 + GG-2.331-99, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Preciosa Juliano Liporato, RG 7.618.538; Noemia Silva de Castro, RG 19.644.461; Celina Fleury Madeira, RG 8.852.314; Dolores Soares, RG 18.062.124-5; Arminda Maciel Rosa, RG 17.858.575; Willebaldo Teixeira, RG 12.793.318; Oscar Pereira de Araujo Filho, RG 12.432.012; Ludovina Rosário Taboada, RG 12.738.250; Ercília Cunha Leite, RG 5.296.617."

Nos processos 2.264-99 + 2.269-2000 - ambos GG, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os Relatórios CER-32-66-2001 e 61-2001 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhidos pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, defiro os pedidos de pensão especial formulados por Eleuterio Barros, RG 936.170 e Herculano Bacchi, RG 4.979.248-9 com fundamento no inc. I, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

No processo SCFBES-1.138-93, sobre pedido de transferência: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-59-2001 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhido pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, indefiro o pedido de transferência da pensão instituída pela Lei 1.890-78, formulado por Guiomar dos Santos Silva, RG 407.367-PR, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado, por falta de amparo legal."

Na Planilha CAR de 8-5-2001 - SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e o Município de Lavinia, no valor de R\$ 64.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-241-92, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 505-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito a cargo do Município de Cunha, decorrente da inexecução total do objeto do convênio celebrado em 15-4-92, envolvendo a liberação de recursos financeiros para a construção de quadra poliesportiva, se faça parceladamente, nos moldes propostos, mas obedecida a recomendação contida no item 22 do aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-344-92, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 506-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito a cargo do Município de Cunha, decorrente da inexecução total do objeto do convênio celebrado em 16-10-92, envolvendo a liberação de recursos financeiros para a execução de obras de captação de água do Ribeirão do Monjolo, se faça parceladamente, nos moldes propostos, mas obedecida a recomendação contida no item 20

do aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SIR-1.367-92-SEP, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 511-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Buritizal para com o Estado de São Paulo, em virtude do descumprimento do Convênio 353-84, se faça parceladamente, observadas, entretanto, as recomendações constantes do aludido pronunciamento e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Comunicado Condeca-6, de 14-5-2001

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca-SP, tem a honra de convidar autoridades, entidades e Conselhos para a cerimônia de posse dos conselheiros estaduais, biênio 2001-2003, a realizar-se no dia 16-5-2001, às 17:30 horas no Palácio dos Bandeirantes, sito à Av. Morumbi, 4500.

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

#### Despacho do Diretor, de 14-5-2001

No processo administrativo GG-1325-2000, em que é interessado Roberto Tobias: "À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, destacando-se a conclusão constante no relatório 12-2001, da Comissão Processante Permanente e o parecer CJ-SGGE 77-2001, acolhido pela chefia. Determino o arquivamento do presente processo administrativo, por ter ficado comprovado que o interessado não incorreu em ilícito disciplinar, diante das circunstâncias do fato."

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Despachos do Diretor Executivo, de 7-5-01

Proc. 232-2001 - Assunto: Regionalização dos Gastos em Saúde - Código: 800-1229 - Fundamentada no parecer técnico do coordenador, na manifestação do Diretor do Projeto às fls. 04 e na manifestação da assessoria jurídica que acolho, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do consultor Sérgio Francisco Piola para prestação de serviços profissionais técnicos especializados, nos termos do inc. II, art. 25, combinado com o art. 13, inc. III da Lei 8.666, de 21-6-93 e legislação posterior modificativa.

Proc. 234-2001 - Assunto: Regionalização dos Gastos em Saúde - Código: 800-1229 - Fundamentada no parecer técnico do coordenador, na manifestação do Diretor do Projeto às fls. 04 e na manifestação da assessoria jurídica que acolho, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do consultor Solon Magalhães Viana para prestação de serviços profissionais técnicos especializados, nos termos do inc. II, art. 25, combinado com o art. 13, inc. III da Lei 8.666, de 21-6-93 e legislação posterior modificativa.

#### Extrato de Contrato

Proc. 218-2001 - Contrato: 218-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Marcos Reis Rosa - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos ao Projeto: Jovem Cidadão - Meu Primeiro Trabalho - Vigência: 2 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 5.880,00 - Classificação dos recursos: Ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 14-5-2001.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 3845-5544

### COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

#### Extratos de Termos de Aditamento

Proc. SEP 494-2000 - Convênio: 302-2000 - Parecer jurídico: CJ-SEP 79-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Boituva.

Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 39 - Vol. I e 349 - Vol. II, nas seguintes condições:

1ª parcela: Inalterada.

2ª parcela: no valor de R\$ 150.437,47, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas físico-financeiros (fls. 39 - Vol. I e 349 - Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio, será de até 494 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	13
Saúde	17
Energia	19
Transportes	20
Cultura	20
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	20
Esportes e Turismo	20
Habitação	—
Meio Ambiente	20
Procuradoria Geral do Estado	21
Transportes Metropolitanos	22
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	23
Universidade de São Paulo	28
Universidade Estadual de Campinas	30
Universidade Estadual Paulista	30
Ministério Público	31
Edítails	33
Mídia Eletrônica	36
Concursos	44
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	54
Diários dos Municípios	57
Partidos Políticos	61
Ministérios e Órgãos Federais	61